



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*IGNÉZ ROZOLEN ALVES*”, a *Rua 13*, do Loteamento denominado “*Jardim Millenium*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 2010.

[Large handwritten signature of Ademir Alves Lindo]
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

[Handwritten signature of Jorge Luis Lourenço]
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.